

Chefe de divisão de infraestruturas e logística — Madail Denise Ormonde Ávila;

Vogais suplentes:

Técnica superior — Anabela Gomes Vitorino Leal;  
Técnico superior — Paulo Manuel Lopes Nunes.

29 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

309789998

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

### Aviso n.º 10405/2016

#### Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Nuno Miguel Rita Malveiro, na carreira/categoria de Assistente Operacional, em 01 de agosto de 2016, posição 1 nível 1 a que corresponde a remuneração mensal de € 530,00.

O diretor de departamento, no uso de competência subdelegada, conforme Despacho n.º 43/GAP/2015, de 23 de setembro.

4 de agosto de 2016. — O Diretor de Departamento, *José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves*.

309807224

### Aviso n.º 10406/2016

Para os devidos efeitos se torna público que pelo Despacho n.º 037/GAP/2016, de 01 de agosto, da Sr.ª Vice-Presidente, por falta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de harmonia com o preceituado na alínea *b*) do artigo 25.º e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, foi nomeado em regime de substituição, por vacatura do lugar, o Técnico Superior Joaquim Augusto Machado Pinheiro, para o cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, com efeitos a 01 de agosto de 2016.

O diretor de departamento, no uso de competência subdelegada, conforme Despacho n.º 43/GAP/2015, de 23 de setembro.

4 de agosto de 2016. — O Diretor de Departamento, *José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves*.

309807127

## MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

### Aviso n.º 10407/2016

#### 2.ª Alteração do Plano de Pormenor da Quinta de Geão

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso torna público, para efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Santo Tirso em reunião de 23 de junho de 2016, item 10, deliberou iniciar a 2.ª Alteração do Plano de Pormenor da Quinta de Geão, determinando a abertura do período de Participação pública inicial e fixando para o efeito o prazo de 15 dias úteis, após publicação no *Diário da República*.

A formulação de sugestões e a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da referida alteração podem ser realizadas na página da Internet da Câmara Municipal, em [www.cm-stirso.pt](http://www.cm-stirso.pt), enviadas por correio para o endereço “Câmara Municipal de Santo Tirso, Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso”, ou através de correio eletrónico para o endereço [dpua@cm-stirso.pt](mailto:dpua@cm-stirso.pt), ou diretamente Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente desta Câmara Municipal.

2 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto*.

#### 2.ª Alteração do Plano de Pormenor da Quinta de Geão

Para efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, declara-se que a Câmara Municipal de Santo Tirso, em sessão ordinária realizada no dia 23 de junho de

2016, deliberou dar início ao procedimento de 2.ª Alteração do Plano de Pormenor da Quinta de Geão, determinando a abertura do período de Participação pública inicial e fixando para o efeito o prazo de 15 dias úteis, após publicação no *Diário da República*.

2 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto*.

609800136

## MUNICÍPIO DE SILVES

### Aviso n.º 10408/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho da Sra. Presidente da Câmara datado de seis de julho de dois mil e dezasseis, foi autorizada a mobilidade interna da Técnica Superior, Sílvia Maria Moreira Saragaço, na modalidade de mobilidade interna na categoria, pelo prazo de dezoito meses, do Município de Macedo de Cavaleiros para o Município de Silves, nos termos previstos na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 92.º, no n.º 2 do artigo 93.º, na alínea *a*) do n.º 1.º do artigo 94.º e no artigo 97.º, todos pertencentes à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com início em um de agosto de dois mil e dezasseis.

1 de agosto de 2016. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

309790011

### Declaração de retificação n.º 845/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 8040/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 27 de junho de 2016, se procede à seguinte retificação:

Onde se lê “após conclusão dos respetivos procedimentos concursais foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores” deve ler-se “foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, (utilização de reserva de recrutamento), com os seguintes trabalhadores”.

29 de julho de 2016. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

309780292

### Declaração de retificação n.º 846/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 6505/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2016, se procede à seguinte retificação:

Onde se lê “após conclusão dos respetivos procedimentos concursais foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores” deve ler-se “foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, (utilização de reserva de recrutamento), com os seguintes trabalhadores”.

29 de julho de 2016. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

309780235

## MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

### Aviso n.º 10409/2016

#### «Procedimento concursal comum para contratação de 1 técnico superior (Arqueologia) na modalidade de relação jurídica de emprego público Por tempo indeterminado»

Para os devidos efeitos, se torna público, que por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 15 de abril de 2016 e por meu despacho de 24 de junho de 2016, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para 1 Técnico Superior (Arqueologia).

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento interna, bem como a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade

Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos concursais, pelo que conforme orientação da DGAEP, fica temporariamente dispensada a consulta a essa entidade.

2 — De harmonia com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15.05.2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15.07.2014, relativamente à obrigação de consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, não foi a mesma efetuada uma vez que nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

4 — Local de Trabalho: Área do Município de Vila do Bispo.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnico, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Executa ou coordena a realização de todo o tipo de trabalhos específicos no âmbito da arqueologia, no campo, em meio urbano, em gabinetes ou laboratórios; Elabora estudos, concebe e desenvolve projetos; Emite pareceres e participa em reuniões, comissões e grupos de trabalho em unidades orgânicas de funcionamento, de âmbito nacional ou internacional, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre as medidas de política e gestão que interessam ao património cultural, particularmente arqueológico; Realiza atividades como prospeções, escavações, peritagens e informações, estudos bibliográficos diversos (sobre materiais, sobre estações, de impacto arqueológico, de planeamentos, etc.), exposições, conferências, condução de visitas, elaboração de publicações, ensino, participação em comissões técnicas de gestão e controlo dos planos de ordenamento do território; Emite pareceres sobre normas de proteção de gestão do património arqueológico ou sobre projetos de conservação, restauro e musealização de imóveis e sítios arqueológicos.

6 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o estabelecido 38.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos estabelecidos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, tendo como referência a 2.ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, correspondente a 1.201,48€.

7 — Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal, os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais, previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Arqueologia, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — O recrutamento é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo obrigatório, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal no endereço [www.cm-viladobispo.pt](http://www.cm-viladobispo.pt) ou solicitado no Serviço de Recursos Humanos deste município. Deverão ser entregues pessoalmente nos Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de receção (expedidas até ao termo do

prazo fixado), dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Largo do Município, 8650-407 Vila do Bispo.

10.2 — O formulário tipo deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações;
- b) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações académicas, experiência profissional e quaisquer outras circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito, acompanhado de documentos comprovativos dos factos nele mencionados, nomeadamente através de fotocópia dos documentos relativos a experiência profissional e formação profissional frequentada;
- c) Declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço de origem da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira/categoria de que é titular, a posição remuneratória correspondente à posição que auferiu nessa data, a descrição da atividade que executa/caracterização do posto de trabalho que ocupa e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o ponto 7.1. do presente aviso, se os candidatos declararem, no ponto 7. do formulário tipo de candidatura, que reúnem os referidos requisitos. As falsas declarações feitas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11 — Métodos de seleção a utilizar:

11.1 — De harmonia com o n.º 5 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, os métodos de seleção a aplicar aos candidatos são: Prova de Conhecimentos, exceto se reunirem os requisitos previstos no n.º 2 do referido artigo, caso em que será aplicado o método de Avaliação Curricular.

11.2 — A todos os candidatos será aplicado o método de seleção facultativo, Entrevista Profissional de Seleção.

12 — Descrição dos métodos de seleção:

12.1 — Para quem não se encontre a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado ou encontrando-se em situação de requalificação não tenham, por último, desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, será aplicado o método de seleção:

Prova de Conhecimentos, que visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas que os candidatos necessitam para o exercício de determinada função. Será valorado de 0 a 20 valores.

A prova de conhecimentos é escrita e realizada em suporte de papel, terá a duração de 1 hora e 30 minutos com 15 minutos de tolerância. Incidirá sobre a legislação abaixo mencionada, bem como sobre temáticas relacionadas com o património histórico-cultural do Concelho de Vila do Bispo.

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em funções públicas (com as respetivas alterações);

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei 107/2001, de 8 de setembro — Lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do Património Cultural;

Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro Regulamento de Trabalhos Arqueológicos, em vigor desde 11 de novembro de 2014;

Decreto-Lei n.º 140/2009 de 15 de junho — Aprova o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais móveis e imóveis classificados ou em vias de classificação de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal;

Lei n.º 121/99, de 20 de agosto — Utilização de detetores de metais;

Aviso n.º 6/2012, de 26 de março — Ratifica a Convenção sobre a

Proteção do Património Cultural Subaquático, aprovada na XXXI;

Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto Estabelece o Regime da Classificação dos Bens Culturais Móveis.

12.2 — Para quem se encontre a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado ou encontrando-se em situação de requalificação tenham, por último, desempenhado a atri-

buição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, será aplicado o método de seleção:

Avaliação Curricular, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 25 \% + FP \times 25 \% + EP \times 30 \% + AD \times 20 \%$$

em que:

AC = Avaliação Curricular  
HA = Habilitações Académicas  
FP = Formação Profissional  
EP = Experiência Profissional  
AD = Avaliação de Desempenho

12.2.1 — Os candidatos que reúnem os requisitos descritos no ponto 12.2 do presente aviso poderão, em substituição do método Avaliação Curricular, optar no ponto 6. do formulário de candidatura, pela realização do método Prova de Conhecimentos.

12.3 — Entrevista Profissional de Seleção, que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Terá a duração aproximada de 20 minutos, sendo avaliados aspetos como a capacidade de expressão e comunicação, trabalho de equipa e cooperação, aptidão e conhecimentos teóricos e práticos, organização e método de trabalho e capacidade crítica.

É avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

14 — A valoração final dos métodos de seleção será obtida através das fórmulas abaixo mencionadas:

14.1 — Para os candidatos que cumpram os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, ou seja que realizem Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Seleção:

$$VF = (PC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

14.2 — Para os candidatos que cumpram os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, ou seja que realizem Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção:

$$VF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que:

VF = Valoração Final  
PC = Prova de Conhecimentos  
AP = Avaliação Psicológica  
AC = Avaliação Curricular  
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências  
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

15 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório, tendo em atenção o n.º 12 do artigo 18.º da Portaria. Será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale também à exclusão do procedimento.

16 — Em situação de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

17 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e

o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados do dia, hora e local, para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 32.º

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página eletrónica ([www.cm-viladobispo.pt](http://www.cm-viladobispo.pt)).

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria supra citada.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página eletrónica ([www.cm-viladobispo.pt](http://www.cm-viladobispo.pt)).

21 — Composição do júri:

Presidente do Júri: Artur Jorge da Conceição Vieira Cravinho de Jesus, Técnico Superior de História.

Vogais Efetivos: Maria Elena Morán Hernández, Técnica Superior de Arqueologia do Município de Lagos e Andreia Sofia Sintra Beles Henriques, Técnica Superior de Recursos Humanos

Vogais Suplentes: Patrícia Isabel Gil dos Santos, Técnica Superior de Contabilidade e Administração e Nuno Miguel Ferreira Marques, Técnico Superior de Arquivo.

22 — Quotas de Emprego: Os candidatos com deficiência devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, declarar no requerimento sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

22.1 — O procedimento concursal fará cumprir o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2009, de 06 de abril.

25 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação na 2.ª série do *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila do Bispo e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal expansão nacional.

26 — Em tudo o mais não previsto, o procedimento concursal reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

3 de agosto de 2016. — A Vereadora do Pelouro, *Rute Maria Dias Maia Nunes da Silva*.

309813478

## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

### Aviso (extrato) n.º 10410/2016

#### Concurso 2/2016 — Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (Resolutivo Certo) pelo período de 1 ano

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, faz-se público que, por proposta do Presidente da Câmara Municipal,